



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 1/2021 CISSP-TAB

ASSUNTO: Parecer sobre transição de fase de retorno presencial do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

Ao Senhor Francisco Sildemberny Souza dos Santos

1. RELATÓRIO

Considerando o Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 67/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 22 de setembro de 2020, que institui a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

Considerando o Relatório sobre o planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, designada pela Portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

Considerando a Resolução nº 62/CONSUP, que dispõe sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando a Portaria no 2459/PROGEP/IFCE, que estabelece as orientações aos campi e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos.

Considerando a Portaria no 2478/PROGEP/IFCE, que retifica a Portaria no 2459/PROGEP/IFCE.

Considerando o Plano de Retomada de Atividades Presenciais do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

Cabe à Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte (CISSP-TAB) reunir-se, quinzenalmente, para avaliar a possibilidade de progressão da fase de retorno presencial. O enquadramento das fases deve seguir a metodologia proposta na resolução do CONSUP/IFCE nº 62, de 19 de outubro de 2021 e no relatório realizado pela comissão instituída pela Portaria nº 744/2021/GABR/REITORIA/IFCE, de 16 de junho de 2021.

Assim, em atendimento aos documentos institucionais mencionados, os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do *campus* Tabuleiro do Norte (CISSP-TAB) realizaram avaliação de progressão da fase a ser implementada a partir do dia **08 de novembro de 2021**.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Índices Epidemiológicos

De acordo com o Plano de retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, elaborado pela comissão designada pela Portaria Nº744/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 16 de junho de 2021, os seguintes indicadores epidemiológicos foram analisados:

- 1-Taxa de contágio em 7 dias;
- 2-Taxa de ocupação de leitos de Enfermaria;
- 3-Taxa de ocupação de leitos de UTI;
- 4-Média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias;
- 5-Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias;
- 6-Índice de vacinação da comunidade estudantil (2ª dose);
- 7-Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2ª dose);
- 8-Capacidade de implementar estratégias sanitárias.

Em reunião realizada no dia **04 de novembro de 2021**, às 16h30min, por meio do *Google Meet*, a CISSP-TAB realizou a extração dos dados, discussão sobre os mesmos e o enquadramento da unidade de Tabuleiro do Norte nas fases de retorno presencial, em acordo a matriz de decisão. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Figura 1.

Figura 1 - Extração dos dados na matriz de decisão.

BOLETIM INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS							NÍVEL 1	NÍVEL 2		
Extração de Dados: 04/11/2021							NÍVEL 3	NÍVEL 4		
Nº	CAMPUS	REGIÃO DE SAÚDE	1. Taxa de contágio (Rt)	2. % Enfermaria	3. % UTI	4. Casos confirmados (7 dias)	5. Óbitos (7 dias)	6. % Vacinação comunidade estudantil	7. % Vacinação educação	8. Estratégias sanitárias
29	Tabuleiro do Norte	Litoral Leste/Jag.	0,84	0,0	0,0	0,00	0,00	27,40	99%	5

Fonte: CISSP Local. Acesso em: 04 nov 2021.

TAXA DE CONTÁGIO (RT): Tal indicador refere-se à possibilidade de uma pessoa contaminada infectar outra pessoa, ou seja, “Rt” ou número de reprodução eficaz representa o número médio de contágios causados por uma pessoa infectada em um determinado tempo. A extração desse dado aponta para um valor de 0,84, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 2.

% ENFERMARIA: Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

% UTI: Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

CASOS CONFIRMADOS (7 DIAS): É calculada somando-se o número de casos ou óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

ÓBITOS (7 DIAS): É calculada somando-se o número de óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

% VACINAÇÃO COMUNIDADE ESTUDANTIL: É calculada dividindo-se o número de discentes vacinados pelo número total de discentes da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 27,4% dos discentes de cursos regulares, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 2.

% VACINAÇÃO EDUCAÇÃO: É calculada dividindo-se o número de servidores vacinados pelo número total de servidores da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 99% dos servidores (Docentes, TAEs e Terceirizados), ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

ESTRATÉGIAS SANITÁRIAS: De acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), há cinco estratégias importantes para a mitigação da pandemia a serem adotadas: (i) Uso correto e constante de máscaras; (ii) Distanciamento social o máximo possível; (iii) Higiene respiratória e das mãos; (iv) Limpeza e desinfecção; (v) Rastreamento de contatos em colaboração com departamentos de saúde locais. A avaliação da CISSP-TAB é que a unidade atende, preliminarmente, aos cinco critérios elencados pela FIOCRUZ. Entre as ações que comprovam tal enquadramento, citam-se: elaboração do Plano de Retomada; ajustes de *layouts* dos setores e salas de aulas de modo a promover o distanciamento; disponibilização de *dispenser* com álcool em todas as unidades e em todas as salas de aula; disponibilização de kits de higienização; identificação visual da unidade de ensino com cartazes e panfletos informativos e educativos sobre o uso de máscara, álcool e distanciamento; capacitação da comunidade escolar sobre os protocolos de biossegurança; criação de fluxograma e rotinas de limpeza e desinfecção dos espaços; notificação e acompanhamento de casos suspeitos da unidade, dentre outros. Assim, considerou-se tal parâmetro como 5, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

É importante destacar a dificuldade de extração precisa do dado “% VACINAÇÃO COMUNIDADE ESTUDANTIL”, pois observam-se poucas respostas da comunidade escolar aos múltiplos formulários de consulta aplicados. Como exemplo, citam-se três bases de dados com a tentativa de extração: (i) Vacinômetro do IFCE, (ii) Formulário aplicado pela Reitoria sobre o Retorno Presencial e (iii) Formulário aplicado pelo Departamento de Ensino da unidade de Tabuleiro do Norte. Além disso, destaca-se que tal parâmetro é dinâmico, ou seja, o discente que respondeu a um dos formulários no mês de setembro/outubro poderá ter um *status* diferente no mês de novembro, a depender da situação de vacinação do município. De forma complementar, o Plano de Retorno das Atividades Presenciais do *campus* Tabuleiro do Norte coloca como proposta a realização tanto de ações específicas para a busca precisa dessa informação, como de sensibilização para discentes não vacinados.

Checklist dos insumos

O Plano de retorno de atividades presenciais no IFCE *campus* Tabuleiro do Norte apresenta, no tópico “5.4 - Aquisições para o combate à Covid-19”, as informações de todos os insumos adquiridos para o combate da pandemia de COVID-19. De forma complementar, informa-se que a unidade de Tabuleiro do Norte assegurou a chegada de um lote com mais 100 litros de Álcool em Gel 70% e 60 litros de Álcool Líquido 70%.

Os itens adquiridos foram oportunamente relacionados aos ambientes, medidas, diretrizes e normas presentes no Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme a portaria supracitada e para efeito de estimativa foi usado, como referência, o documento guia “Lista de Insumos para Implementação do Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19)” elaborado em seu contexto técnico pelo SIASS, DEMAS e SEST da reitoria do IFCE.

Dessa forma, a avaliação da CISSP-TAB é que os insumos necessários para cada ambiente estão disponíveis de acordo com a fase a ser implementada no *campus* Tabuleiro do Norte.

3. CONCLUSÃO

Considerando os resultados obtidos pela matriz de decisão sobre os dados epidemiológicos da unidade de Tabuleiro do Norte.

Considerando o check-list de insumos que a unidade de Tabuleiro do Norte disponibiliza na data de avaliação da comissão local.

Considerando o Plano de Retomada de Atividades Presenciais produzido pela CISSP-TAB,

as adaptações de infraestrutura já realizadas e os momentos de capacitação sobre os protocolos de biossegurança envolvendo todos os servidores.

A CISSP-TAB manifesta-se **EM ACORDO** com a transição da Fase 1 para a Fase 2 da unidade de Tabuleiro do Norte.

Respeitosamente,

CISSP local
IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Erique de Oliveira Lima, Presidente da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 05/11/2021, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Granjeiro Junior, Membro Suplente**, em 05/11/2021, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wyllame Carlos Gondim Fernandes, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 05/11/2021, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaline Maria Machado Ferreira, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 05/11/2021, às 16:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Persia Regilda Maia Reboucas, Vice Presidente da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 05/11/2021, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Freire da Rocha Souza, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 05/11/2021, às 17:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelyson Caio de Freitas Targino, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 05/11/2021, às 17:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Dias Diogenes, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 05/11/2021, às 17:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3125889** e o código CRC **E332D8BA**.

Referência: Processo nº 23489.001413/2021-12

SEI nº 3125889